

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO CGM nº 03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação STFC, por meio de entroncamentos digitais E1 e serviço de discagem direta a ramal DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais, longa distância nacional e longa distância internacional, descritas na cláusula primeira da Ata de Registro de Preços nº 014/SEMPLA-COBES/2013, utilizados pela Controladoria Geral do Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Segunda prorrogação contratual

PROCESSO Nº: 2014-0.076.280-0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 25º and. - CJ 25A, neste ato representada pelo seu Controlador Adjunto, Senhor CARLOS ROBERTO BARRETTO, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Morumbi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, Senhor CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, Gerente, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] e LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES, Gerente, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], RESOLVEM de comum acordo, ADITAR o Contrato CGM nº 03/2014, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2014-0.076.280-0 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo nº 2014-0.076.280-0, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2016, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1 do ajuste.




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

II – A estimativa de consumo mensal de ligações do contrato fica alterada da seguinte forma:

| Tipo de Ligação | Estimativa de consumo mensal em minutos |
|------------------------------|---|
| Local (fixo/fixo) | 15.000 |
| Local VC1 | 1.500 |
| Intra FF (DDD dentro estado) | 100 |
| Inter FF (DDD fora estado) | 100 |
| Longa Distância VC2 | 60 |
| Longa Distância VC3 | 60 |


III - O valor estimado da presente prorrogação é R\$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte quatro reais) e não será aplicado reajuste econômico no período ora prorrogado.

IV – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão as dotações orçamentárias nºs 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, por meio da Nota de Empenho nº 14.166/2016. As despesas do exercício 2017 onerarão dotação própria daquele exercício.

V - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato CGM nº 003/2014, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 20 de maio de 2016.


CARLOS ROBERTO BARRETTO
CONTROLADOR ADJUNTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.


LUIZ SERGIO MOTA MAGALHÃES
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.

Camila